



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 52

São Paulo, sexta-feira, 5 de outubro de 2007

Número 186

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.509, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 814/96, do Executivo)

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho da Rua Sítio da Serra, no distrito do Tucuruvi, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de setembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Sítio da Serra – CADLOG 18.353-9, no trecho que começa na Rua Catharina Simone Pitorri e termina na Avenida Gustavo Adolfo, na extensão aproximada de 80,00 m (oitenta metros), no distrito do Tucuruvi-TUC, Setor 68 – Quadras 443 e 444.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.510, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 333/99, do Executivo)

Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de setembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estendida a denominação da Rua Norma Pieruccini Giannotti, Código CADLOG 12.372-2, ao trecho inicial da Avenida Marquês de São Vicente (Setor 020 - Quadras 001, 002, 003 e 096 – Subprefeitura da Sé), no Distrito de Santa Cecília, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência: início na Avenida Rudge e término na Avenida Doutor Abraão Ribeiro.

Art. 2º. A Avenida Marquês de São Vicente, Código CADLOG 06.471-8, no Distrito da Barra Funda – Subprefeitura da Lapa, passa a ter os seguintes pontos de referência: início na Avenida Doutor Abraão Ribeiro (Setor 197 - Quadras 024 e 050) e término na Avenida Comendador Martinelli (Setor 197 - Quadras 005 e 026).

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.511, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 461/07, do Vereador Ushitaro Kamia – DEM)

Dispõe sobre a inclusão no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, de multas aplicadas aos feirantes, decorrentes de infração à legislação de posturas municipais.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de setembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitida a inclusão no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2007, os débitos não tributários relativos às multas aplicadas aos feirantes, decorrentes de infração à legislação de posturas municipais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.785, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina o logradouro público que discrimina.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2007-0.225.168-9,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado Praça Yvonne dos Santos Rattis, código CADLOG 49.723-1, o espaço livre sem nome, também conhecido por “sistema de recreio”, “espaço livre II” e “espaço livre 2” (Referência: Plantas de Parcelamento do Solo ARR 3644 – Parque das Nações Gleba I; AU/18/1793/87 – Parque Nações Unidas e AU/16/3755/82 – Parque América do Departamento de Cadastro Setorial – CASE) (setor 175 – quadras 206, 232, 244, 245 e 246), delimitado pelas Ruas Eduardo Ramos, Professor Oscar Barreto Filho, Ângelo Prado e Doutor

Oscar Andrade Lemos, situado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura do Socorro.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.786, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina o logradouro público que discrimina.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2007-0.223.713-9,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado Praça Siracusana, código CADLOG 49.720-7, o conjunto de espaços livres conhecidos por “espaços livres 19 e 20” (Referência: Planta AU/04/3836/82 do Departamento de Cadastro Setorial – CASE) (setor 130 - quadra 371), delimitado pelas ruas Xambrê, Barra de Santa Rosa, Caiçara do Rio do Vento e pela Igreja de Santa Luzia, situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.787, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina o logradouro público que discrimina.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 1991-0.001.419-2,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Sinfonias do Ocaso, código CADLOG 23.574-1, a rua conhecida pelo mesmo nome, por F-14 e existente (setor 154 – quadras 131, 134, 136 e 137), que começa na Rua Leandro de Sevilha e termina na confluência da travessa conhecida por Anibal com a rua conhecida por Catedral Submersa, situada no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura da Vila Prudente / Sapopemba.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.788, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2007-0.089.464-7,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação do logradouro (setor 276 – quadras 14, 15, 19 e 20), situado no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros:

1- Rua Umberto Ravello, código CADLOG 37.928-0, denominada pelo Decreto nº 17.143, de 21 de janeiro de 1981, à rua “3”, também conhecida por “Estrada do Chinês”, que constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Sadamu Inoue (quadras 1 e 989). Término: Rua Amélia Casal (quadras 19 e 20).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.789, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina os logradouros públicos que especifica, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2005-0.030.890-6,

DECRETA:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Referência: Plantas AU/02/6386/01- quadra 31 e AU/02/6389/01 de CASE) (setor 308), situados no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia, ficam assim denominados:

1- Rua Âmbar, código CADLOG 24.035-4, o logradouro conhecido pelo mesmo nome, que começa na rua conhecida por “Ouro Verde” (agora assim denominada) (quadras 172 e 173), e termina na rua conhecida por “Esmeralda” (agora denominada Rua Esmeralda do Brasil) (setor 215 – quadra 996).

2- Rua São Carlos do Ivaí, código CADLOG 22.499-5, a rua conhecida por “São Carlos”, que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite (quadras “D” e “F” da Planta: da AU/02/6386/01 e termina no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Turmalina”, “Santa Efigênia” e “Santa Mária” (agora denominada Rua Turmalina Negra).

3- Rua Cristal de Rocha, código CADLOG 24.239-0, o logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Cristal” e “Topázio” (trecho “2”), que começa na Rua Cecília Maria das Dores (setor 215 – quadra 996) e termina na rua conhecida por “João José de Souza” (setor 308 – quadras 165 e 168).

4- Rua Esmeralda do Brasil, código CADLOG 24.066-4, a rua conhecida por “Esmeralda”, que começa no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Mica” e “1” (agora denominada Rua Mica Branca) (quadras 166 e 169) e termina na rua conhecida por “Âmbar” (agora assim denominada) (setor 215 – quadra 996).

5- Rua Santo Expedito, código CADLOG 22.494-4, a rua conhecida pelo mesmo nome e por São Expedito, que começa na rua conhecida por “São Miguel” (agora denominada Rua São Miguel dos Milagres) (quadra “C” e área verde “1” da Planta: da AU/02/6386/01) e termina aproximadamente 90 metros além do seu início, junto a faixa da linha de transmissão de energia elétrica.

6- Rua Ilhas Matori, código CADLOG 22.497-9, a rua conhecida por “Comendador da Chácara”, que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite (quadra “A” Planta: da AU/02/6386/01) e termina aproximadamente 110 metros além do seu início.

7- Rua Santa Luzia do Norte, código CADLOG 22.502-9, o logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Santa Luiza” e “Santa Rosa”, que começa na rua conhecida por “das Pedras” (trecho “2”) (agora assim denominada) (quadras “D” e “E” Planta: da AU/02/6386/01) e termina no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Turmalina”, “Santa Efigênia” e “Santa Mária” (agora denominada Rua Turmalina Negra).

8- Rua Mica Branca, código CADLOG 24.237-3, o logradouro formado pela rua conhecida por “Mica” e rua “1”, que começa no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Cristal” e “Topázio” (trecho “2”) (agora denominada Rua Cristal de Rocha) (quadra 166) e termina na rua conhecida por “Diamante” (agora denominada Rua Miraci) (quadra 169).

9- Rua São Miguel dos Milagres, código CADLOG 22.495-2, a rua conhecida por “São Miguel”, que começa na rua conhecida por “das Pedras” (trecho “1”) (agora assim denominada) (quadras “A” e “B”) e termina nesta última (quadras “B” e “C” da Planta: AU/02/6386/01).

10- Rua Miraci, código CADLOG 24.064-8, a rua conhecida por “Diamante”, que começa na rua conhecida por “Ouro Verde” (agora assim denominada) (quadras 171 e 177) e termina no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Mica” e “1” (agora denominada Rua Mica Branca) (quadras 169 e 174).

11- Rua Ouro Verde, código CADLOG 24.034-6, a rua conhecida pelo mesmo nome, que começa na rua conhecida por “das Pedras” (trecho “2”) (agora assim denominada) (quadra 177) e termina na rua conhecida por “Esmeralda” (agora denominada Rua Esmeralda do Brasil) (quadras 171 e 172).

12- Rua Pedras Altas, código CADLOG 24.024-9, a rua conhecida por “Pedra Azul”, que começa na rua conhecida por “Diamante” (agora denominada Rua Miraci) (quadras 175 e 176) e termina no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Turmalina”, “Santa Efigênia” e “Santa Mária” (agora denominada Rua Turmalina Negra) (quadra “G” da Planta: AU/02/6386/01).

13- Rua Rubi Oriental, código CADLOG 24.029-0, a rua conhecida por “Rubi”, que começa no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Cristal” e “Topázio” (trecho “2”) (agora denominada Rua Cristal de Rocha) (quadras 167 e 168) e termina aproximadamente 53 metros da além rua conhecida por “Diamante” (agora denominada Rua Miraci).

14- Rua Safira Azul, código CADLOG 22.504-5, a rua conhecida por “Safira”, que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite (quadra “G” e área verde “3” da Planta: AU/02/8386/01) e termina na rua conhecida por “Diamante” (agora denominada Rua Miraci).

15- Rua Topázio Amarelo, código CADLOG 24.238-1, a rua conhecida por “Topázio” (trecho “1”), que começa no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Cristal” e Topázio” (trecho “2”) (agora denominada Rua Cristal de Rocha) (quadras 166 e 167) e termina na rua conhecida por “Esmeralda” (agora denominada Rua Esmeralda do Brasil).

16- Rua Turmalina Negra, código CADLOG 22.503-7, o logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Turmalina”, “Santa Efigênia” e “Santa Mária”, que começa na rua conhecida por “das Pedras” (trecho “2”) (agora assim denominada) (quadras “E” e “G”) e termina aproximadamente 123 metros além da rua conhecida por “São Carlos” (agora denominada Rua São Carlos do Ivaí) (quadra “D” e área verde “2” da Planta: AU/02/6386/01).

17- Via de Pedestres Pedra Vermelha, código CADLOG 49.707-0, a viela “1”, que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite (quadras “F” e “G” da Planta: AU/02/6386/01) e termina no logradouro formado pelas ruas conhecidas por “Turmalina”, “Santa Efigênia” e “Santa Mária” (agora denominada Rua Turmalina Negra).

Artigo 2º - Fica estendida a denominação do logradouro, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia:

1 – Rua das Pedras, código CADLOG 47.784-2, denominada pelo Decreto nº 47.074, de 14 de março de 2006, à rua conhecida pelo mesmo nome (22.496-0) prolongamento natural daquela via (setor 308 – quadras 31, 170,171, 176 e 177), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Elísio Teixeira Leite (quadras 162 e 163); Término: Rua conhecida por Esmeralda (agora denominada Rua Esmeralda do Brasil) (quadras 170 e 171).

Artigo 3º - Fica excluído dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994, a rua conhecida por “das Pedras” (trecho) (agora assim denominada) código CADLOG 47.784-2, (setor 308) no trecho compreendido entre a Rua Professor João Miguel Hallage (62.075-0) (quadras 160 e 161) e aproximadamente 25 metros além da rua conhecida por “São Miguel” (22.495-2) (agora denominada Rua São Miguel dos Milagres) constante do AU/02/6386/01 – quadra “A”, situada no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.790, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 866.000,00, de acordo com a Lei nº 14.258/06.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.25.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
18.25.10.302.0322.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33903000.00	Material de Consumo	150.000,00
18.27.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.000,00
		866.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.25.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	770.000,00
18.25.10.302.0355.4106	Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	80.000,00
18.27.10.122.0251.4100	Coordenação e Administração Geral	
33903000.00	Material de Consumo	16.000,00
		866.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1040, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor FERNANDO ANTONIO FRANCO MONTORO, RF 553.311.2.01, do cargo de Assessor Especial, ref. DAS-16, da Assessoria Especial, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 13.399/02 e do Decreto 45.683/05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2007-0.040.327-9 - Canaã Promoções e Eventos Ltda. - Recurso objetivando cancelamento de multas - I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Sr. Assessor Técnico e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 34/39), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CANAÃ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., mantendo-se, por consequência, os Autos de Multa 15-330.642-4, 15-330.643-2 e 15-330.644-1. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2006-0.322-693-7 - Canaã Promoções e Eventos Ltda. - Recurso objetivando cancelamento de multas - I - À vista dos